

no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 28 de Outubro de 2005), a seguir se publica a abertura do curso de Mestrado Educação Especial para o ano de 2008/2009 e o respectivo plano de estudos.

Abertura do curso de Mestrado em Educação Especial

Ano Lectivo de 2008/2009

- 1 — Prazos de Candidaturas, de Inscrições e de Início do Curso
 - a. Período de Candidaturas — 1 a 15 de Setembro de 2008
 - b. Período de Inscrição — 22 a 26 de Setembro de 2008
 - c. Início do Curso — 3 de Outubro de 2008
- 2 — Limitações Quantitativas
 - a. Números clausus — 25
 - b. Número de vagas destinadas a candidatos docentes do Ensino Superior — 2
 - c. Número de vagas destinadas a candidatos oriundos de Países de Língua Oficial Portuguesa — 2
 - d. Número de vagas destinadas a outros candidatos — 21
 - e. Número de vagas indispensáveis ao funcionamento do curso — 15

Plano de Estudos

Área científica: Teoria do Desenvolvimento Atípico — 6 UC
 Perturbações do Desenvolvimento e da Aprendizagem — 4 UC
 Psicopatologia da Criança e do Adolescente — 2 UC
 Área científica: Metodologia da Investigação — 5 UC
 Investigação Educacional — 4 UC
 Trabalho de Projecto — 1 UC
 Área científica: Educação Especial — 14 UC
 Avaliação do Comportamento Adaptativo — 2 UC
 Currículos e Metodologias Habilitativas — 2 UC
 Terapias Comportamentais e Cognitivas — 2 UC
 Tecnologias da Informação e Comunicação — 2 UC
 Currículos e Metodologias Habilitativas — 2 UC
 Dificuldades de Aprendizagem* — 2 UC
 Intervenção Educativa Precoce* — 2 UC
 Observação e Terapia Psicomotora* — 2 UC
 * Opcionais
 Área científica: Integração Social — 8 UC
 Sistemas de Reabilitação — 2 UC
 Orientação Vocacional e Integração Social* — 2 UC
 Actividade Motora Adaptada* — 2 UC
 Terapias Psico-Sociais* — 2 UC
 * Opcionais

29 de Julho de 2008. — Pelo Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 20693/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 4 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25 de Maio de 2007.

Doutor Peter Gerard O'Donoghue — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Professor Catedrático Visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período compreendido entre 4 e 9 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

28 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 20694/2008

Por meu despacho de 05/05/2008, proferido por delegação:

Doutora Isabel Maria de Jesus Martins — nomeada, definitivamente, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Matemática), a partir de 11/03/2008.

Relatório Final de Nomeação Definitiva como Professora Auxiliar a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16/07

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16/07, subscritos pela Professora

Associada com Agregação Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e pelo Professor Associado Doutor Jorge Orestes Lasbarrères Cerdeira do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o Relatório de Actividades desenvolvidas no período de 2003 -2008, que fica arquivado no processo individual da interessada, Doutora Isabel Maria de Jesus Martins, o conselho científico deste Instituto, deliberou aprovar a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João dos Santos Pereira*.

5 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noémé*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho n.º 20695/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de um lugar de professor catedrático do 3.º grupo — Sociologia, Sub-grupo D — Comunicação Social e Ciências da Comunicação para a disciplina de Sociologia Política e Comunicação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;

II — I — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do ISCS, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

2 — Do requerimento de Admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Data e localidade de nascimento;

c) Nacionalidade;

d) Número e data do Bilhete de Identidade, serviço que o emitiu e respectiva data;

e) Número de Identificação Fiscal;

f) Estado civil;

g) Profissão e categoria profissional;

h) Residência e endereço de contacto;

Requisitos gerais de provimento em funções públicas:

i) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

j) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

k) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória;

l) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

3 — O requerimento deverá ser instruído com:

a) Cópia do bilhete de identidade;

b) Cópia do número da identificação fiscal;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do Capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço docente na qualidade de professor associado e ou professor convidado, associado ou catedrático e, se for caso disso, ao períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

d) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

e) Documentos comprovativos da nacionalidade e da titularidade dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, que podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde o interessado defina, de forma individualizada, a sua situação precisa relativamente à nacionalidade e ao conteúdo de cada um daqueles requisitos.

III — Comunicação da admissão ou não admissão a concurso

O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

IV — Apresentação subsequente de documentos

No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

V — Métodos e critérios de avaliação

Na apreciação do mérito científico e pedagógico de cada um dos candidatos o júri tomará em consideração os seguintes domínios de análise curricular, devendo os candidatos apresentar os respectivos currículos organizados de acordo com a estrutura abaixo indicada (de 1 a 8), sem prejuízo de poderem acrescentar, em rubricas adicionais, outros dados que considerem relevantes.

A — Mérito Científico

1 — Produção Científica — a avaliação deste factor deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica, com destaque para livros (autoria, co-autoria, ou coordenação), capítulos de livros, artigos em revistas e comunicações em congressos, expressa pelo número e tipo de publicações, em português e línguas estrangeiras (especialmente inglês), e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores.

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — na avaliação deste parâmetro devem ser tomadas em linha de conta a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participaram os candidatos, bem como a direcção, coordenação ou participação em projectos científicos com impacto no meio envolvente e na internacionalização.

3 — Constituição de equipas científicas — deve ser tomada em consideração a capacidade para participar e organizar equipas científicas, nomeadamente através da orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos.

4 — Intervenção na comunidade científica e profissional — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da participação e organização de eventos com impacto na comunidade científica, nacional e internacional, direcção ou colaboração no corpo editorial de revistas científicas, direcção ou participação em associações científicas, apresentação de palestras convidadas a nível nacional e internacional, participação em júris fora da instituição e actividades técnicas e de consultadoria.

5 — Dinamização da actividade científica — Este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da direcção ou participação em centros de estudos e em órgãos de gestão científica.

B — Mérito pedagógico

6 — Coordenação e gestão de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar cursos e projectos pedagógicos ou reformar e melhorar os já existentes, para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, e a participação em órgãos de gestão pedagógica.

7 — Produção de material pedagógico — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato.

8 — Actividade lectiva — avalia-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, recorrendo à diversidade e ao nível de complexidade das disciplinas leccionadas e, sempre que possível, a métodos baseados em recolhas de opiniões alargadas.

VI — Existindo uma pluralidade de candidatos a concurso, a respectiva ordenação resultará de uma ponderação que, fundamentada nos pareceres para o efeito elaborados pelo júri, levará em conta o mérito absoluto e o mérito relativo dos candidatos. Para esse efeito, o júri poderá recorrer à tabela de critérios e factores que se indica seguidamente e à fórmula acompanhante:

| Critérios | Peso dos critérios | Factores | Peso dos factores |
|-------------------|--------------------|---|-------------------|
| Mérito Científico | 0,65 | Produção Científica | 0,5 |
| | | Coordenação e realização de Projectos Científicos | 0,15 |
| | | Constituição de Equipas Científicas | 0,15 |
| | | Intervenção na Comunidade Científica e Profissional | 0,1 |
| | | Dinamização da Actividade Científica | 0,1 |
| Mérito Pedagógico | 0,35 | Coordenação e Gestão de Projectos Pedagógicos | 0,3 |
| | | Produção de Material Pedagógico | 0,3 |
| | | Actividade Lectiva | 0,4 |

A pontuação final de cada candidato, mediante ponderação do júri, poderá ser obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = MC \times (PC + CRPC + CEC + ICCP + DAC) + MP \times (CGPP + PMP + AL)$$

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VIII — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Fernando Ramôa Ribeiro — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático da Universidade Aberta;

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa;

Doutor António Teixeira Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Ilona Zsuzsanna Kovacs, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Despacho n.º 20696/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, para provimento no quadro do